



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

## EDITAL Nº 011/2025-UAB/UEM

A Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, e o Coordenador UAB/UEM, no uso de suas atribuições legais,

### **TORNAM PÚBLICO**

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **TUTOR PRESENCIAL** para atuar nos polos de apoio presencial que ofertam cursos de graduação e/ou pós-graduação, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo seletivo para contratação de **TUTOR PRESENCIAL** será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Instrução Normativa GAB nº 1, de 01 de outubro de 2024 e Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, sendo executado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Comissão Avaliadora indicada pela Direção do NEAD /UEM.
- 1.2. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação ao presente edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. A impugnação deverá ser enviada por escrito, devidamente fundamentada, ao e-mail [tutoria-need@uem.br](mailto:tutoria-need@uem.br), à Coordenação UAB da Universidade Estadual de Maringá.
- 1.3. A apreciação da impugnação será feita pela comissão responsável, e a decisão será publicada no site do Nead.

#### **2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

- 2.1. Serão selecionados 8 (oito) tutores presenciais que acompanharão alunos dos cursos de graduação e/ou pós-graduação, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, para os seguintes polos de apoio presencial:

<b>POLO</b>	<b>VAGAS</b>
Apucarana	1
Bela Vista do Paraíso	1
Cidade gaúcha	1
Ibaiti	1
Jacarezinho	1
Palmital	1
São João do Ivaí	1
Ubiratã	1

- 2.1.1. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas está



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

- condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.
- 2.2. Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos cotistas que se enquadrem em negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
  - 2.3. Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade desta seleção.
  - 2.4. A carga horária semanal que deverá ser dedicada à tutoria é de **20 horas**, sendo que, no mínimo, **16 horas** semanais devem ser cumpridas no polo de apoio presencial.
  - 2.5. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**. Ao compor a equipe da UAB/UEM, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.
  - 2.6. Detalhes Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:
    - a) **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
    - b) **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;
    - c) **Não** pode ser conta poupança;
    - d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta.
  - 2.7. O recebimento da bolsa não gera ao Tutor vínculo empregatício com a UEM.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

- 3.1. Para a participação no processo seletivo o candidato deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:
  - 3.1.1. Ter formação superior em **algum curso de LICENCIATURA dos listados : LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; LICENCIATURA EM FÍSICA; LICENCIATURA EM HISTÓRIA; LICENCIATURA EM LETRAS e LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.**
  - 3.1.2. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*), quando da posse da vaga;
  - 3.1.3. Ter conhecimentos de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e Internet;
  - 3.1.4. Não ser aluno do mesmo curso ofertado, na modalidade a distância, pela Universidade Estadual de Maringá, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga;
  - 3.1.5. Residir no município do polo de apoio presencial para o qual estiver concorrendo à vaga ou cidades do entorno situadas até 50 km de distância do referido polo (para o cálculo da distância, será considerada a medida em quilômetros entre o endereço residencial do candidato e o endereço do Polo UAB, medida por meio do aplicativo “Google Maps”);
  - 3.1.6. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de segunda-feira a sexta-feira no período noturno, tendo em vista que as atividades presenciais no polo serão desenvolvidas nesses dias da semana;
  - 3.1.7. Ter, esporadicamente, disponibilidade para acompanhar os alunos, quando for o caso, nas atividades de estágio supervisionado, que deverão ocorrer no período matutino e/ou vespertino;
  - 3.1.8. Ter, esporadicamente, disponibilidade no sábado (período matutino e/ou vespertino), para que possa participar de reuniões, treinamentos, cursos e oficinas presenciais, no polo ou no campus sede da UEM.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 Para fins de critérios de seleção serão considerados a **experiência em tutoria em Educação a Distância**, a **experiência profissional no magistério** de, no mínimo, **um ano** na Educação Básica

ou no Ensino Superior; e a **formação acadêmica de nível em pós-graduação *Lato Sensu*** (Especialização) concluída ou *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) em andamento ou concluída **na área da educação**.

## 5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1. As principais funções do Tutor são:

- 5.1.1. Responsabilizar-se pelo registro de frequência dos alunos nos polos;
- 5.1.2. Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com os professores, tutores a distância, coordenação do curso, coordenação do polo e coordenação do NEAD/UEM;
- 5.1.3. Ter disponibilidade de horários, dentro de sua carga horária, para atender os alunos no turno noturno e em finais de semana;
- 5.1.4. Desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de 20 horas semanais de trabalho;
- 5.1.5. Acompanhar os alunos nas atividades que serão realizadas presencialmente e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle do curso;
- 5.1.6. Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a organização dos estudos como aluno de educação a distância;
- 5.1.7. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos e professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle do curso;
- 5.1.8. Enviar relatório sobre as atividades realizadas pelos alunos à coordenação do curso.
- 5.1.9. Quando for o caso, acompanhar e orientar os alunos nas atividades relacionadas com a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, conforme as normas estabelecidas pela UEM;
- 5.1.10. Quando for o caso, acompanhar e orientar os alunos nas atividades relacionados com as disciplinas de estágio supervisionado a serem realizados em escolas e colégios, no período matutino ou vespertino, conforme as normas estabelecidas pela UEM;

5.2. O Tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados no polo de apoio presencial para o qual se inscreveu, bem como com uma ou mais turmas de um mesmo curso ofertado no polo.

5.3. Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais de cursos ofertados no polo.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em quatro etapas:

- 6.1.1. **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição on-line** e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 6 do presente Edital. Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.
- 6.1.2. **A segunda etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consistirá de **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos **documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa**, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.
- 6.1.3. **A terceira etapa** consistirá na realização do **procedimento de heteroidentificação** para os candidatos cotistas, conforme indicado no momento da inscrição e de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024.
- 6.1.4. **A quarta etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma **entrevista** voltada à avaliação de conhecimentos sobre Educação, Educação a Distância, Formação de Professores, uso



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, Informática, Internet, redes sociais, demais tecnologias educacionais, bem como a disponibilidade para o exercício da função e outras questões pertinentes, a critério da Comissão Avaliadora.

### 7. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

- 7.1. No período compreendido entre as 14 horas (horário de Brasília/DF) do dia 20 junho de 2025 e as 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 04 de julho de 2025, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar todos os seguintes procedimentos:
  - 7.1.1. Preencher a **ficha de inscrição**, deste processo seletivo, por meio do site <https://www.nead.uem.br/tutoria/>;
  - 7.1.2. Acessar o **Formulário Eletrônico** disponível no endereço: <https://forms.gle/5UsiDi9ZivuQVFNv5>, preenchê-lo e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:
    - 7.1.2.1. Ficha de inscrição preenchida no site <https://www.nead.uem.br/tutoria/> (sem ela a inscrição **NÃO** é homologada);
    - 7.1.2.2. Diploma do Curso Superior, conforme exigido no subitem 3.1.1 do presente Edital;
    - 7.1.2.3. Documento para fins de seleção que apresenta a experiência no magistério na Educação Básica ou Ensino Superior, conforme exigido no subitem 4.1 do presente Edital;
    - 7.1.2.4. Documento para fins de seleção que apresenta a experiência em tutoria em Educação a Distância, conforme o que estabelece o subitem 4.1 do presente Edital;
    - 7.1.2.5. Comprovante de residência;
    - 7.1.2.6. Cédula de Identidade (RG) ou (CIN);
    - 7.1.2.7. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou (CIN);
    - 7.1.2.8. Demais documentos que **comprovem** os itens que serão pontuados na **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no **item 8** do presente Edital.
    - 7.1.2.9. Termo de autodeclaração juntamente com documentação comprobatória, somente para candidatos cotistas.
- 7.2. Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento do Formulário Eletrônico, as informações detalhadas de como acessá-lo estão disponíveis no ANEXO I do presente Edital.
- 7.3. O candidato pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.
- 7.4. O NEAD/UEM não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.5. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

### 8. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 8.1. Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

ITEM		PONTUAÇÃO
<b>Formação Acadêmica -TITULAÇÃO (Máximo de 10,00 pontos)</b>	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado (Concluído), na área de educação	<b>10,00</b> (não será cumulativa com as pontuações de Mestrado e/ou Especialização) (máximo de 10,00 pontos)
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado (Em Andamento), na área de educação	<b>9,00</b> (não será cumulativa com as pontuações de Mestrado e/ou Especialização) (máximo de 9,00 pontos)
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado (Concluído), na área de educação	<b>8,50</b> (não será cumulativa com a pontuação de Especialização) (máximo de 8,50 pontos)
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado (Em Andamento), na área de educação	<b>7,50</b> (não será cumulativa com a pontuação de Especialização) (máximo de 7,50 pontos)
	Pós-graduação Lato Sensu - Especialização (Concluída), na área de educação	7,00 (máximo de 7,00 pontos)
<b>Formação Acadêmica - CURSOS EAD (Máximo de 5,00 pontos)</b>	Curso de Formação em Tutoria em EaD (carga horária mínima de 20 horas/aula)	<b>1,00</b> (máximo de 3,00 ponto)
	Cursos sobre temas relacionados à EaD (carga horária mínima 20 horas/aula)	<b>0,50</b> (máximo de 2,00 ponto)
<b>Experiência no Magistério (Máximo de 10,00 pontos)</b>	Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio)	<b>0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês</b> (máximo de 5,00 pontos)
	Ensino Superior (presencial ou a distância)	<b>0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês</b> (máximo de 5,00 pontos)
<b>Experiência como Tutor em Educação a Distância (Máximo de 10,00 pontos)</b>	Tutoria em Educação a Distância (não será cumulativa com a Experiência no Magistério, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, Artigo 4º, §1º)	<b>0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês</b> (máximo de 10,00 pontos)

8.2. No item "Formação Acadêmica" – Titulação -será considerada, para fins de pontuação, apenas a titulação mais elevada entre os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* devidamente comprovados.

8.3. No item "Formação Acadêmica" – Cursos EaD - a pontuação referente ao tempo de atuação como tutor em Educação a Distância não será cumulativa com a pontuação em experiência no magistério, conforme disposto no Art. 4º, §1º, da Portaria CAPES nº 309/2024.

8.4. Não são considerados **comprobatórios**, para contagem de experiência, os documentos que

não **comprovarem** a **data de início** e a **data de término** da referida experiência.

- 8.5. Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 6 do presente Edital.
- 8.6. Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.
- 8.7. Não será considerada como experiência no magistério a atuação em cursos técnicos não integrados ao Ensino Médio, ou seja, aqueles que não emitem certificado de conclusão do Ensino Médio ao final do curso.
- 8.8. A classificação na segunda etapa será realizada em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, considerando-se até duas casas decimais, com arredondamento simples. Em caso de empate, o desempate será feito sucessivamente, de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Formação Acadêmica -Titulação** .
  - b) Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência como Tutor em Educação a Distância**.
  - c) Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência no Magistério**.
  - d) Maior idade.

## 9. DA TERCEIRA ETAPA: BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 9.1. O Para concorrer às vagas reservadas (cotas), o candidato deverá preencher e enviar o **Termo de Autodeclaração** (ANEXO II deste edital), junto com a documentação comprobatória, conforme subitem 7.1.2.9 deste Edital.
- 9.2. Será considerada documentação comprobatória:
  - a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento a banca de avaliação para o procedimento de heteroidentificação.
  - b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
  - c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
  - d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento a banca de avaliação ao procedimento de heteroidentificação.
- 9.3. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas, independentemente do grupo ao qual pertençam (negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis), serão classificados exclusivamente entre os demais candidatos cotistas e dentro dos polos em que houver inscritos nessa condição.
- 9.4. A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos cotistas, até o preenchimento das vagas reservadas (25% do total ofertado).
- 9.5. A distribuição das vagas seguirá o polo de inscrição. Será selecionado o cotista melhor classificado em cada polo, desde que ainda haja vagas reservadas disponíveis.
- 9.6. É obrigatória a apresentação da documentação comprobatória e, quando aplicável, o comparecimento à banca de heteroidentificação, conforme o cronograma do Anexo II deste Edital.
- 9.7. O candidato que não cumprir os requisitos do item 2.2 será automaticamente redirecionado para a ampla concorrência, mesmo que tenha optado pela reserva de vagas no formulário de inscrição.
- 9.8. Caso não haja candidatos inscritos ou habilitados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, obedecendo à ordem geral de classificação.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

### 10. DA QUARTA ETAPA: ENTREVISTA

- 10.1. Participarão da quarta etapa (entrevista), no máximo, os 5 (cinco) candidatos mais bem classificados nas etapas anteriores.
- 10.2. Os demais candidatos, classificados além dessa posição, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
- 10.3. À entrevista será atribuída uma nota de **0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos**.
- 10.4. O candidato que não realizar a entrevista estará automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.
- 10.5. As entrevistas serão realizadas por meio da plataforma Google Meet. O edital de convocação dos candidatos classificados para esta etapa informará o cronograma das entrevistas, bem como o link de acesso à sala virtual.
- 10.6. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à entrevista na data e horário agendados será desclassificado, não sendo permitido o reagendamento.

### 11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	As <b>09h59m</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>17/06/2025</b> .
Interposição de recursos de impugnação quanto ao Edital de Abertura	Até às <b>09h59min</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>20/06/2025</b> (prazo máximo)
Homologação do Edital de Abertura	As <b>11h00m</b> (horário de Brasília/DF) do <b>20/06/2025</b> .
Inscrições	Das <b>14 horas</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>20/06/2025</b> às <b>23h59min</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>04/07/2025</b>
Homologação das inscrições	<b>07/07/2025</b>
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	Até às <b>23h59min</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>08/07/2025</b> (prazo máximo)
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas	<b>09/07/2025</b>
Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas	<b>10/07/2025</b>
Interposição de recursos quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação	Até às <b>23h59min</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>11/07/2025</b> (prazo máximo)
Avaliação Curricular	<b>14/07/2025</b>
Resultado da Avaliação Curricular e Convocação para as Entrevistas	<b>15/07/2025</b>
Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular e Convocação para as Entrevistas	Até às <b>23h59min</b> (horário de Brasília/DF) do dia <b>16/07/2025</b> (prazo máximo)
Entrevistas	<b>17/07 a 22/07/2025</b>



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Resultado parcial	23/07/2025 (após as 18h)
Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 25/07/2025 (prazo máximo)
Resultado Final	28/07/2025

11.1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico <https://www.nead.uem.br/tutoria/>.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Para o cálculo da nota final de cada candidato será atribuído **peso 2 (dois)** para a **nota da Avaliação Curricular** e **peso 8 (oito)** para a **nota da entrevista**.

12.2. A nota final de cada candidato será obtida por meio da seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{nota da Avaliação Curricular}) \times (2) + (\text{nota da Entrevista}) \times (8)] / 15.$$

12.3. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Formação Acadêmica**.
- Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência como Tutor em Educação a Distância**.
- Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência no Magistério**.
- Maior idade.

### 13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis tem o início previsto para **Agosto de 2025** e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

13.2. Após a contratação do Tutor, caso o número de bolsas de tutoria disponível pela Capes para a UAB/UEM diminua, ou, caso o Coordenador de Curso considere a sua atuação insatisfatória no desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o desligamento do Tutor.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

14.2. A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicará, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.

14.3. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site eletrônico <https://www.nead.uem.br/tutoria/>.

14.4. A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo NEAD/UEM.

14.5. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em cadastro de reserva, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo ser convocados para suprimimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

- 14.6. O presente processo seletivo terá validade de **dois anos**, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.7. Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e-mail **tutoria-need@uem.br**.
- 14.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora.

Maringá, 17 de junho de 2025.

---

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco  
**Coordenador UAB/UEM**

---

Profa. Dra. Fabiane Freire França  
**Diretora do Núcleo de Educação a Distância**

## ANEXO I

Link para o formulário: [Postar link dos forms](#)

Caso o candidato já esteja autenticado em uma conta “@gmail.com” ou “@uem.br”, o formulário para submissão automaticamente será acessado, conforme indica a figura abaixo:

## Formulário Eletrônico (Edital n° 011/2025-UAB/UEM)

Inscrição - Processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **TUTOR PRESENCIAL** para atendimento dos alunos de cursos ofertados na modalidade a distância pela UEM nos Polos UAB de **Apucarana/PR, Bela Vista do Paraíso/PR, Cidade gaúcha/PR, Ibaiti/PR, Jacarezinho/PR, Palmital/PR, São João do Ivaí/PR, Uiratã/PR e Tamarana/PR.**

Importante: O sistema aceita apenas um arquivo PDF por campo do Formulário – Em caso de necessidade de envio de dois ou mais documentos para um mesmo subitem, estes deverão ser unificados em um único arquivo antes do envio.

O nome, a foto e o e-mail associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

\* Indica uma pergunta obrigatória

Caso contrário, a seguinte tela será exibida:



### Fazer login

Prosseguir para Formulários Google

[Esqueceu seu e-mail?](#)

Não está no seu computador? Use uma janela privada para fazer login. [Saiba mais](#)

[Criar conta](#) [Próxima](#)

Português (Brasil) | Ajudar | Privacidade | Termos

Se o candidato não possuir uma conta “@gmail.com” ou “@uem.br”, basta clicar em “Criar conta”, passando a ser exibida a seguinte tela:

Ao clicar em “Usar meu endereço de e-mail atual em vez disso”, o candidato poderá **criar uma conta do Google sem que necessariamente seja criado um e-mail do Gmail (@gmail.com)**. Dessa forma, ele poderá indicar o mesmo e-mail que já utiliza (por exemplo, @hotmail.com, @yahoo.com.br, etc.):

Após realizada a verificação indicada acima, qualquer candidato (ainda que não use @gmail.com ou @uem.br) poderá autenticar-se e acessar o formulário de inscrições.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o)

\_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

DECLARO ser pessoa:

- negra
- parda
- indígena – anexar documentação comprobatória
- com deficiência – Anexar laudo médico
- transgênero
- travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UEM, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)